

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

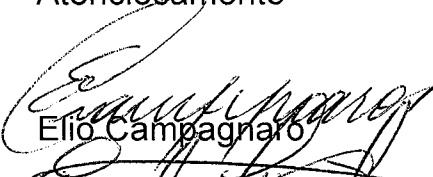
João Neiva, 02 de Setembro de 2014.

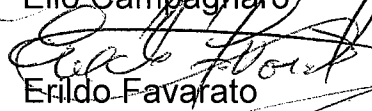
OFÍCIO VEREADORES – Nº 035/2014

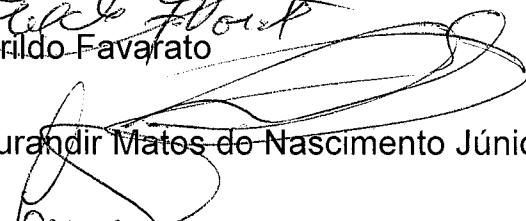
Sr.. Promotor

Em resposta aos termos do Ofício 309/2014, os Vereadores firmatários, após ouvirem as respectivas comunidades e os anseios da população, registram terem interesse em manter a representação nº 067.12.14.023504-7, até porque entendem que a adoção de classes multisseriadas, prejudica o desenvolvimento escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino e que, especificamente para o Município de João Neiva, não vislumbram existir justificativas aceitáveis para tal prática.

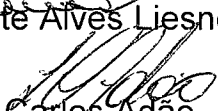
Atenciosamente


Elio Campagnaro


Erildo Favarato

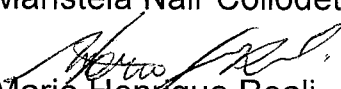

Jurandir Matos do Nascimento Júnior


Laerte Alves Liesner


Luiz Carlos Adão

Maria de Lourdes Barcellos (Fortaleza)

Maristela Nair Collodetti Demuner


Mário Henrique Reali

MP-ES - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE
JOÃO NEIVA

RECEBIMENTO

Recebi estes autos, em 17/09/2014

Ass.: Auxíliadora Jurídica

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Otávio Abreu Xavier Junior



Paulo Sérgio de Nardi (Micula)



Pedro Laudevino

Exmo. Sr.

HERMES ZANETI JÚNIOR

DD. Promotor de Justiça